

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONTRAORDENAÇÕES E
EXECUÇÕES FISCAIS
EDITAL Nº 12/2021**

Francisca Baptista Parreira, Vereadora da Proteção Civil e Segurança, Assuntos Jurídicos e Fiscalização Municipal, Administração Urbanística, Planeamento Urbanístico e Atendimento ao Município, desta Câmara Municipal, no uso da competência que me foi delegada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo Despacho nº 174/2017-2021, de 22 de outubro de 2018, da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Determino e faço público que, por meu despacho, datado de 17 de agosto de 2020, proferido no âmbito do processo de fiscalização nº 512/20, a partir da data de afixação do presente Edital, se encontram notificados Maria Madalena da Costa Lima Gomes Cardoso Franco de Sousa, Ana Maria Cardoso Passanha Guedes, Teresa Maria Cardoso Passanha Guedes e Luis Filipe Cardoso de Passanha Guedes, na qualidade de proprietários do imóvel sito na **Rua Manuel José Gomes nº 68, na freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada**, e todos os demais titulares de direitos reais ou outros, sobre a referida propriedade para, no prazo máximo de **15 dias** a contar da presente notificação, em **cumprimento do elencado no Auto de Vistoria**, lavrado pelo Departamento de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, datado de 17 de janeiro de 2019, e do Relatório nº 45/2019 do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), e uma vez que não foram executadas as obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança que se verificam no imóvel, para:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação, executar as obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança do imóvel, sito na Rua Manuel José Gomes, nº 68, na freguesia da Cova da Piedade, no Concelho de Almada, de acordo com o auto de vistoria do Departamento de Administração Urbanística e do Relatório do SMPC.

Mais ficam notificados, de que o desrespeito do ato administrativo que determina a medidas de tutela da legalidade urbanística, prevista no ponto anterior da presente notificação, constitui crime de desobediência, nos termos do artigo 348º do Código Penal.

Sem prejuízo da responsabilidade criminal, prevista no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 dezembro, na sua atual redação, em caso de incumprimento de qualquer das medidas de tutela da legalidade urbanística, pode ser determinada a posse administrativa do edificado, por forma a permitir a execução coerciva das mesmas.

Almada, 28 de janeiro de 2021

Publicite-se, nos termos legais.

A VEREADORA


FRANCISCA LUÍS BAPTISTA PARREIRA